



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 03 / 06 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo nº	613 / 2013
Data/Hora	29 / 05 / 13 14:00
Documento:	PROJETO 812/13
Origem:	PREF
Resp. Pelo Recebimento:	Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná	

PROJETO DE LEI Nº 812/13
Data: 29/05/13

SÚMULA. Altera a denominação de imóveis da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

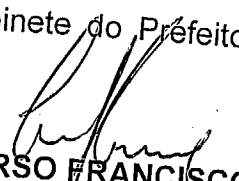
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a denominação do imóvel: Quadra nº 59-A, loteamento Três Barras, Cidade de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas Estado do Paraná, com área de 310,00m² (trezentos e dez metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE: LADO DIREITO:** Confronta com a Rua Zeli Zomer Alberton, medindo 13,80 metros; **LESTE: FUNDO:** Confronta com o lote nº 61-Rem, medindo 34,00metros; **SUL: LADO ESQUERDO:** Confronta com a Rua Barra Bonita, medindo 5,13 metros; **OESTE: FRENTE:** Confronta com a Rua Sobradinho, medindo 31,15 metros.

Parágrafo Único – A quadra acima descrita pertence ao Loteamento denominado Três Barras, situado no município de Três Barras, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula nº 3299, do livro 2 do Registro de Imóvel Sueli Giacomil, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2013.


GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 812/13

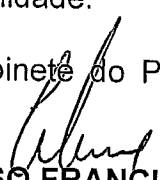
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa alterar a denominação de um imóvel localizado no perímetro urbano da cidade de Três Barras do Paraná.

A alteração da denominação é para possibilitar a emissão de título de propriedade definitiva cuja solicitação foi do senhor Luiz Alberton.

A emissão do título de propriedade será feita com base na Lei nº 206/10, e suas alterações

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL